



PROCESSO N.º 313/2008

PROTOCOLO N.º 9.735.418-9

PARECER N.º 818/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR.
BRASÍLIO MACHADO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio
Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente - Integrado.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1217/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, do Município de Antonina, que por seu Diretor solicita Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente - Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, situado à Rua Conselheiro Alves Araújo n.º 12, no Município de Antonina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 406/04–CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 637/05 de 22 de fevereiro de 2005, a instituição de ensino foi credenciada para ofertar Educação Profissional, face à autorização do Curso Técnico Portuário.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
Área Profissional: Meio Ambiente
Regime de Funcionamento: Integral
Regime de Matrícula: anual
Número de Vagas: 40 (quarenta)
Carga Horária: 3.633 horas.
Período de Integralização do Curso: 4 anos
Modalidade de Oferta: presencial
Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.



PROCESSO N° 313/2008

4 - Justificativa

Este curso vem atender a reivindicação dos Centros, após os mesmos terem avaliado a necessidade de formação do técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, e não de forma fragmentada, como anteriormente.

A intenção desta proposta é concretizar, pelas possibilidades que a própria estrutura física e organizacional dos Centros propicia, uma formação técnica que incorpore trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que deve transversalizar todo o desenvolvimento curricular do curso Técnico em Meio Ambiente.

As questões ambientais estão definitivamente inseridas no contexto sócio cultural da humanidade. O meio ambiente é visto e entendido como essencial para a sustentabilidade planetária. A crise sócio ambiental que desequilibra os ecossistemas e exaurem os recursos naturais não renováveis, fomentam o consumo desenfreado da sociedade, degradando o meio físico e a qualidade de vida do ser humano.

Diante de tais crises, é imperativo a busca de soluções, cuja base encontra-se na busca de uma nova sociedade. Pensar em uma nova sociedade é pensar necessariamente em uma nova educação, pautada na valorização humana e na sustentabilidade ambiental.

Essa mudança de paradigma exigirá profissionais competentes, empreendedores, éticos e comprometidos com a delicada teia de vida que subsiste em nossa mútua relação com o meio ambiente.

(...)

A adoção de procedimentos de gestão ambiental e da qualidade aliado aos demais princípios ambientais pelas instituições públicas e privadas, podem atuar em todos processos, evitando impactos sobre o meio ambiente por meio de um conjunto de ações, que incluem o controle de emissões, redução do consumo de recursos naturais, reciclagem de resíduos, reutilização de materiais, conscientização ambiental, monitoramento permanente de processos, atendimento da legislação ambiental e outras ações ambientais. (fls. 23-25)

5 - Objetivos

- Formar técnicos que incorporem trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípio que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular do curso técnico em Meio Ambiente.
- Formar profissionais competentes, empreendedores, éticos e comprometidos com a vida que subsiste em nossa mútua relação com o meio ambiente.
- Formar, aperfeiçoar e atualizar profissionais, aptos a compreender os mecanismos culturais, econômicos, políticos e sócio-ambientais nos contextos de sua área de atuação, visando a implantação de programas, projetos, ações, estudos e pesquisas na área sócio-ambiental, buscando reduzir, minimizar ou mitigar os problemas ambientais que são produtos de nossa sociedade e das suas ações desenvolvimentistas.;



PROCESSO N° 313/2008

- Implementar procedimentos voltados a preservação e conservação ambiental dependem de um trabalho integrado de profissionais com formação técnica, tecnológica e sócio – cultural habilitados a desenvolver programas e projetos ambientais que atendam aos anseios e necessidades da sociedade;
- Planejar o desenvolvimento de ações voltadas para a conservação do ambiente, considerando-se os recursos humanos, materiais e financeiros existentes na região;
- Desenvolver o espírito investigador nos alunos a fim de que os mesmos possam realizar pesquisas bibliográficas e/ou de campo no referente ao meio ambiente e toda a sua complexidade;
- Contribuir para a mudança de atitudes em relação à ação degradadora do meio ;
- Formar cidadãos conscientes da realidade em que vivem, podendo estabelecer parâmetros entre o passado e o presente e assim, fazer sinalizações futuras em detrimento à vida social e à relação do homem com o meio;
- Desenvolver uma visão crítica nos alunos, a fim de que os mesmos possam fazer intervenções, quando necessárias, no meio social em que vivem. (fl. 27)

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O perfil característico do Técnico em Meio Ambiente deverá ser o de um profissional qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões, propor soluções e elaborar laudos sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.

Compreendem-se aí desde os problemas de desequilíbrios motivados pela excessiva exploração dos recursos naturais, até aos problemas específicos derivados do emprego das tecnologias produtivas e do uso de insumos nos processos industriais que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para a solução técnica de problemas relacionados com a emissão de poluentes, tratamento da água e efluentes, tratamento e destino final de resíduos sólidos bem como elaborar trabalhos referentes ao estudo dos aspectos, impactos e riscos ambientais.

Coordenará equipes de trabalho tendo como referencial a legislação vigente. Estando capacitado técnica e metodologicamente para desenvolver e dialogar com a sociedade civil a implantação, implementação e avaliação de projetos, programas, campanhas de esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental e redução do consumo de recursos naturais. Incentivar à reciclagem e reutilização de resíduos por meio de práticas de gestão ambientalmente responsáveis e sustentáveis. (fl. 313)

7 – Organização Curricular

O currículo do curso Técnico em Meio Ambiente, área profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio, está organizado em disciplinas da Base Nacional Comum e da Formação Específica da área profissional de Meio ambiente a serem trabalhadas de forma integrada, com o Estágio Profissional Supervisionado e obrigatório.



PROCESSO N° 313/2008

Matriz Curricular

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASÍLIO MACHADO								
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - MÉDIO INTEGRADO								
TURNO: DIURNO								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007								
MODULO: 40 SEMANAS POR ANO								
	Itens	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº total horas /aula	Nº total horas /relógio
BASE NACIONAL COMUM	01	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	480	400,0
	02	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			2	2	160	133,3
	03	ARTE			2	2	160	133,3
	04	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,7
	05	MATEMÁTICA	3	2	2		280	233,3
	06	FÍSICA	3	2	2		280	233,3
	07	QUÍMICA	3	2	2		280	233,3
	08	BIOLOGIA	3	3	2		320	266,7
	09	HISTÓRIA	3	2			200	166,7
	10	GEOGRAFIA	3	3			240	200,0
	11	FILOSOFIA				2	80	66,7
	12	SOCIOLOGIA				2	80	66,7
	BNC/PD	SUB TOTAL 1	23	19	17	13	2.880	2.400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2			80	66,7
	14	INFORMÁTICA APLICADA		2			80	66,7
	15	AGROECOLOGIA			2		80	66,7
	16	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2				80	66,7
	17	PAISAGISMO, ÁREAS PROTEGIDAS E PRAÇAS.			2		80	66,7
	18	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				2	80	66,7
	19	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				2	80	66,7
	20	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL		2			80	66,7
	21	MÔNITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL				2	80	66,7
	22	ASPECTOS, IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS			2		80	66,7
	23	ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES				2	80	66,7
	24	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			2		80	66,7
	25	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL				2	80	66,7
	26	QUÍMICA AMBIENTAL				2	80	66,7
	FE	SUB TOTAL 2	2	6	8	12	1.120	933,8
	BNC/PD/FE	TOTAIS	25	25	25	25	4.000	3.333,8
	27	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			4	5	360	300
	TAIS	TOTAL GERAL			29	30	4.360	3.633,8



PROCESSO N° 313/2008

8 - Certificação

Após concluir com êxito as quatro séries do Curso e o Estágio Supervisionado o aluno receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente- Área Profissional: Meio Ambiente.

9 – Estágio Supervisionado

O estágio Supervisionado contempla um conjunto de atividades desenvolvidas pelos alunos, diante de situações reais, para que coloquem em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso.

O Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado da Rede pública estadual de Ensino terá uma carga horária mínima obrigatória de de 360 horas/aula, que será distribuídas em dois anos:

- Na terceira série – 160 horas/aula, colocando em prática os conhecimentos adquiridos.

- Na quarta série – 200 horas/aula, onde o aluno irá exercer atividades inerentes à função.

(...)

O Estágio Supervisionado será avaliado pelo Coordenador de estágio, bimestralmente e será traduzida através de nota que vai de 0,0 (zero) à 10 (dez), devendo o aluno alcançar média anual igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação. Caso contrário, o mesmo será levado para o Conselho de Classe Final para apreciação do mesmo. Ficando retido, o mesmo deverá repetir todas as disciplinas, incluindo toda a carga horária do Estágio.

(...)

O aluno trabalhador que comprovar exercer funções correspondentes ao perfil profissional de conclusão do curso Técnico em Meio ambiente – Médio Integrado, poderá ser dispensado, em 25% (vinte e cinco por cento) das atividades de estágio, mediante avaliação realizada por uma comissão eleita pela escola. (fls. 316-317)

10 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Convênios estão anexados às folhas 92 a 94.

- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- SEMA – Secretaria Municipal de Agricultura e meio

Ambiente

- IAP – Instituto Ambiental do Paraná

11 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores

O estabelecimento de Ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:



PROCESSO N° 313/2008

- I. em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos;
- II. em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- III. em cursos de educação profissional em nível básico, no trabalho ou por meios informais mediante avaliação do aluno;
- IV. em processos formais de certificação.

Para que o estabelecimento de ensino possa proceder esse tipo de avaliação, será organizada uma comissão de professores técnicos, orientada pelo coordenador do curso, a fim de realizar a análise do currículo, das competências e dos conhecimentos.

As informações relativas aos estudos realizados serão registradas no Histórico Escolar. (fl. 90)

12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será contínua, cumulativa, diagnóstica e somativa, realizada de forma diversificada, utilizando diversos mecanismos de aferição de acordo com que preconiza a legislação vigente. O sistema de avaliação incluído no Regimento escolar de cada estabelecimento especifica os critérios de aprovação e frequência.

(...)

O rendimento mínimo exigido para a aprovação no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio terá a nota 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina e desde que tenha a frequência mínima estabelecida pela legislação vigente.

O rendimento mínimo exigido para a aprovação no Estágio Profissional Supervisionado Curricular será nota 6,0 (seis vírgula zero), com carga horária mínima de 360 horas e presença obrigatória.

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

(...)

O aluno que não atingir a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), a frequência inferior a 75% ao final do ano, será reprovado.

Ao final de cada ano o aluno que for aprovado em todas as disciplinas, inclusive no Estágio Profissional Supervisionado, terá direito à promoção nos estudos. (fls. 89-90)

13 – Plano de Avaliação do Curso

A Equipe Pedagógica do CEEP Dr. Brásílio Machado implementará o Plano de Avaliação do Curso, a cada semestre, a partir das seguintes ações, às quais deverão constar no calendário escolar vigente:

Entrevistas/questionários com alunos, contendo questões objetivas relacionadas ao curso.

(...)

Questionários a serem preenchidos pelo professorado e equipe pedagógica a fim de que os mesmos possam expressar seus anseios e dificuldades, bem como suas apreciações aos aspectos positivos.

A Equipe Pedagógica utilizar-se-á de instrumentos próprios, inclusive gráficos para demonstrar os resultados obtidos e a partir destes, poder buscar novas possibilidades para solucionar os problemas encontrados. (fls. 95-96)



PROCESSO N° 313/2008

14 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Leticia Knechtel Procopiak	- Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Socio- Ambiental Portuária - Mestre em Ciências Biológicas	- Coordenadora do Curso - Agroecologia - Gestão de Resíduos Sólidos - Sistema de Gestão da Qualidade
* Lilian Célia Trancoso Prachtäuser	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Matemática com Ênfase em Informática	* - Coordenadora de Estágio Supervisionado
Viviane Gomes de Lara	- Letras – Hab. Português e Respectivas Literaturas - Especialização em Metodologia do Ensino	- Língua Portuguesa e Literatura - Metodologia Científica
Elenita da Costa Silva	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Interdisciplinaridade na Formação do Profissional	- Língua Estrangeira Moderna: Inglês
Ariosvaldo de Paula	- Educação Física - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Educação Física
Ivonzil José Soares Junior	- Matemática - Especialização para Professores de Matemática	- Matemática
Ewerson Carlo Cabral dos Santos Souza	- Matemática	- Física
John Kennedy Gaspar de Abreu	- Bacharel em Química	- Química - Gestão de Recusos Hídricos - Química Ambiental
Bernadete Gaspar de Abreu	- Fonoaudiólogo - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Biologia - Especialização na área do Magistério da Educação Básica	- Biologia - Educação Ambiental - Legislação Ambiental
Geisa Santos de Oliveira	- História	- História
Claudio Roiko	- Geografia - Especialização na área do Magistério da Educação Básica	- Geografia
Rosana Franco Parodi	- Educação Artística – Hab. Música	- Arte
Vanda do Pilar Santos Bandeira	- História	- Filosofia
Janete Lóde da Silva	- Ciências Sociais	- Sociologia
Fernanda Peixoto	- Informática - Especialização em Interdisciplinaridade na Formação do Profissional	- Informática Aplicada



PROCESSO N° 313/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roberta de Souza Santos	- Engenheiro Agrônomo	- Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais - Monitoramento e Controle Ambiental - Análise e Tratamento de águas e Efluentes
Renato Ermelino Giamberardino Filho	- Bacharel em Biologia - Especialização em Psicopedagogia	- Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças - Sistemas de Gestão Ambiental

* Indicar Profissional com habilitação, qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XIII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 244 a 271.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 483/2007 do NRE de Paranaguá, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Catarina Skura, Licenciada em Ciências Biológicas, emitiu o Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Integrado ao Ensino Médio, em atendimento a Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

O relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

(...)

A instituição está devidamente credenciada a ofertar Cursos Técnicos.

A justificativa está de acordo com a necessidade em ofertar o Curso solicitado, assim como os objetivos estão expressos de forma clara e de atendimento no decorrer do Curso.

Apresenta os dados gerais do Curso de forma objetiva com perfil profissional amplo nas idéias e sintético no texto, levando em consideração a identidade do Curso, a área de atuação e a inserção social e profissional.

A organização curricular descreve as disciplinas e apresenta a Matriz Curricular a ser desenvolvida durante o Curso.

O sistema de avaliação está de acordo com as normas estabelecidas pela entidade mantenedora.

A articulação com o setor produtivo será realizada por meio de estágio Supervisionado, além de outras atividades programadas no Plano de Curso.

Indica os procedimentos para a avaliação do Curso.

Apresenta os Coordenadores de Curso e de estágio, além dos Professores devidamente habilitados e graduados para esta finalidade.

(...)

Apresenta salas de aula em condições de uso satisfatório, além de recursos materiais (biblioteca e Laboratório) são específicos para a oferta do Curso solicitado.



PROCESSO N° 313/2008

Possui Auditório com capacidade para acomodar 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Apresenta Adendo ao Regimento Escolar específico para o curso, além da Anuência do Conselho Escolar, para essa oferta.

Diante dessas informações e, tendo em vista o disposto na Deliberação nº 09/06 CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação apresentada, a partir do início do ano letivo de 2007. (grifo no original. fl. 298)

Laudo Técnico da Perita

O estabelecimento de ensino solicita Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico em Meio Ambiente – Área profissional Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.

O plano de Curso atende às características do profissional a ser formado, além de possibilitar a inserção e a atuação do aluno, de forma mais efetiva na sociedade.

A oferta do Curso na região é necessária, tendo em vista que o município localiza-se no Litoral do estado, no qual estudos sobre o meio ambiente minimizam problemas da região e do entorno.

A articulação com o setor produtivo será realizada por meio do Estágio Supervisionado e outras atividades propostas no Plano de Curso, oportunizando aos alunos momentos de efetiva prática curricular.

Apresenta salas de aula em condições de uso satisfatório, além de biblioteca e Laboratório específicos para a oferta do Curso solicitado.

Possui Auditório com capacidade para acomodar 150 (cento e cinquenta) pessoas, para apresentação de eventuais Palestras, Seminários e outras atividades programadas pelos professores. (fl. 301)

17 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 087/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Autorização do referido Curso.

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 290 e 291, o encaminhamento do solicitado à mantenedora pelo protocolo nº 9.735.634-3, para as devidas providências de solicitações do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Isto posto, somos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, a partir do ano letivo de 2007, carga horária de 3.633 horas, período de integralização do curso de no mínimo quatro anos, regime de matrícula anual, Integrado ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, do Município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N° 313/2008

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao laudo do Corpo de Bombeiros;

b) a substituição da Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso XIII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Autorização;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.